



Recebido, Autua-35 C
Inclui em pauta.

21 JUL 2020



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa		Nº
	21 JUL 2020		733/20
	Protocolo: 782/20 Processo: 782/20		PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Dispõe sobre a realização de análise para detecção da presença de agrotóxicos nas águas sob o domínio estadual e na água destinada ao consumo humano, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º – Estabelece no Estado de Rondônia a realização semestral de análise das águas para detecção da presença de agrotóxicos das águas superficiais ou subterrâneas, fluentes e emergentes sob domínio estadual e na água tratada destinada ao consumo humano.

Art. 2º – O resultado das análises será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RO e no sítio eletrônico do Estado de Rondônia, devendo:

I – Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

IV – Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V – Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE LEI			

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

VI – Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o Governo do Estado;

VII – Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e termos de cooperação com universidades públicas, institutos de pesquisa, municípios e empresas públicas para a realização da análise prevista nesta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo definirá a metodologia e os parâmetros a serem utilizados na análise.

Art. 4º – O descumprimento desta lei, acarretará aos infratores multa mensal no valor equivalente a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de Rondônia.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE LEI			

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

O site denominado Repórter Brasil fundado em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores com o objetivo de fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil tem ganhado notoriedade ao identificar e tornar públicas situações que causam danos socioambientais em nosso país sempre visando a mobilização de lideranças sociais, políticas e econômicas para a construção de uma sociedade de respeito aos direitos humanos, mais justa, igualitária e democrática.

Em abril do corrente ano, o site supramencionado publicou uma matéria jornalística contendo uma espécie de mapa sobre a presença de agrotóxicos na água, utilizando dados de controle do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), ligado ao Ministério da Saúde. A avaliação busca identificar a presença de 27 agrotóxicos, 11 dos quais associados a doenças crônicas como câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos.

Essa ferramenta possibilita ao cidadão consultar se algum desses agrotóxicos foi detectado na água que abastece as cidades brasileiras, entre os anos de 2014 e 2017. O site mostra uma realidade inquietante: milhares de cidades encontraram vestígios de agrotóxicos na água em medições realizadas neste período. Embora a maioria dos testes revelasse concentração dentro dos limites permitidos pela lei brasileira, em diversos casos esses níveis estiveram acima do que é considerado seguro no Brasil. Comparando com os padrões europeus, os dados revelam que grande parte da água dos municípios analisados seria qualificada como imprópria na Europa.

As informações publicadas pelo veículo de comunicação tiveram grande repercussão em todo o país, revelando mais uma vez a preocupação da sociedade e dos meios de comunicação com a ampliação da utilização de agrotóxicos e seus efeitos para o meio ambiente e a saúde humana e animal.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE LEI			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Para ter acesso ao material, o site “O Repórter” recorreu à Lei de Acesso à Informação junto ao Ministério da Saúde. Uma legislação federal obriga os prestadores de serviço de abastecimento de água em todo o país a fornecer tais dados ao governo.</p>			
<p>O Estado de Rondônia pode e deve estabelecer uma legislação própria para garantir a transparência numa questão tão essencial como a proteção à vida.</p>			
<p>Este projeto de lei encaminhado atende ao mandamento constitucional de acesso às informações públicas pelo cidadão consagrado pelo artigo inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 que prevê:</p>			
<p style="text-align: center;">Art. 5º. (...)</p>			
<p style="text-align: center;">XXXIII - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”</p>			
<p>Desta forma, a propositura em questão, encontra-se em perfeita consonância com os aspectos formais e materiais estabelecidos pela Constituição Federal, visando garantir o direito à informação e o máximo de transparência ao cidadão. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação desta importante proposição legislativa.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2020.</p>			
<p style="text-align: center;"> EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL</p>			